



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES

1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI:

Unidade Demandante: COEDE/SEDES

Item do PLANCONT: ID 55

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto: Prestação de serviços

2.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de serviço de regência para dar continuidade ao Projeto Coral Institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação para continuidade das atividades do Coral Institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Tais atividades configuram importante ação visando ao bem-estar e à qualidade de vida dos servidores, além de criar um ambiente de convivência, incentivando a cooperação e a integração, constituindo, dessa forma, importante ferramenta a proporcionar a melhoria no desempenho das rotinas de trabalho, além de estimular a cooperação e espírito de equipe.

Ademais, o Plano Estratégico Setorial da SGP deste Regional, aprovado pela Instrução Normativa nº 5/2020, tem entre os objetivos de contribuição “Promover saúde e bem-estar”, ao qual está atrelada a iniciativa *Ampliar a participação de servidores, magistrados e força de trabalho auxiliar em eventos promoção da qualidade de vida no trabalho*. O coral está entre as ações que concorrem para o cumprimento deste objetivo, fomentando qualidade de vida e promovendo bem-estar entre os servidores.

4. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

(x) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SEI 0050240-41.2019.6.05.8000
SEI 0001284-23.2021.6.05.8000
SEI 0013180-29.2022.6.05.8000
SEI 0015331-31.2023.6.05.8000
SEI 0017005-10.2024.6.05.8000

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- Prestar serviço de qualidade ao público
- Fortalecer a relação institucional com a sociedade
- Fomentar a educação para a cidadania
- Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional
- Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais
- Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa
- Melhorar a comunicação administrativa
- Promover a sustentabilidade ambiental
- Aprimorar a gestão de pessoas
- Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO, AS PREVISÕES DE QUANTIDADE ESTABELECIDAS PARA A CONTRATAÇÃO (BASEADAS, PREFERENCIALMENTE, NO HISTÓRICO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL):

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

- Não
- Sim

Indique o nº do contrato, a vigência e o nº do SEI:

Contrato nº 00084/2024
Vigência: 03/10/2024 a
03/10/2025
SEI 0017005-10.2024.6.05.8000

7.2. Há obrigações futuras a serem satisfeitas, as quais demandam a celebração de instrumento de contrato?

- Não
- Sim.

Se sim, indique a vigência do contrato?

12 meses contados da data da sua assinatura

7.3. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Não

Sim

Indicar quais:

7.4. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?

Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresse).

Sim. Será exigida garantia contratual, a ser firmada por meio de assinatura de instrumento de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

Considerando o fato de ser prestação de serviço continuado por um determinado período

7.5. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela(o) contratada(o), haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e justificar a permissão:

7.6. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

7.7. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.8. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para prestação dos serviços?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar:

O profissional contratado deverá atender aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

- Ser graduado em Música e/ou Regente nas modalidades Licenciatura ou Bacharelado, ou ainda inscrito analogicamente como Regente na Ordem dos Músicos do Brasil, conforme Resolução n.º 19/2018 – OMB/CF.
- Estar com a inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil ativa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

7.8.1. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

- Ordem dos Músicos do Brasil

7.8.2. Será exigida comprovação de aptidão da contratada - capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência: Comprovar, pelo menos, cinco anos de experiência como regente de coral, por meio de apresentação de atestados/contratos de trabalhos anteriores;

7.9. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?

Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade

Descrever os critérios adotados:

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

7.10. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes: Não se aplica

7.11. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem os serviços?

Sim

Não

Conclusão:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: Contratação do maestro GILMAR SANTANA MENDONÇA, para dar continuidade aos trabalhos do Coral Institucional do TRE-BA;

Solução 2: Firmar parceria para participação do coral de outro Órgão.

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

A parceria com outro órgão para participação de aulas compartilhadas não se mostrou a melhor solução, tendo em vista dificuldade de possíveis deslocamentos para as aulas, possível perda da identidade do coral do TRE, bem como descontinuidade do serviço já prestado no Tribunal e com bons resultados.

Conclui-se pela manutenção do serviço atualmente em curso no Tribunal, prestado pelo maestro GILMAR SANTANA MENDONÇA, tendo em vista o bom serviço prestado pelo profissional e a perceptível evolução do coral, ao longo dos anos em que o serviço é realizado no Tribunal. As aulas são realizadas nas dependências do Tribunal, o que também facilita a participação dos(as) servidores(as). Ademais, a descontinuidade do serviço poderia ser prejudicial aos trabalhos.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

R\$ 48.000,00

Houve um aumento no valor da proposta, o que se justifica pelo fato de não haver reajuste desde 2020 (CT 09/2020).

11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):	SEDES/COEDE
--	-------------

1- CONTEXTO

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Contratação de Maestro para reger o coral Institucional
---	--

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

**Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação. De outra forma, TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.*

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

**Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".*

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Treinamento e capacitação	Deficiência na identificação da necessidade Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação	Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório	Inconsistências no termo de referência/projeto básico Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado	Revisão do TR/PB Revisão do ETP

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Estruturação da governança de contratações Plano Anual de Contratações - PLANCONT contendo cronograma do exercício	Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do projeto de planejamento Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo	Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação	Atraso na Deflagração do processo Excesso de diligências no processo	celebração de contrato emergencial Prorrogação excepcional do contrato vigente

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Análise das últimas contratações	ETP insatisfatório	Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pela futura contratada	Contratações desertas ou fracassadas	Repetição de procedimentos licitatórios

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Treinamento e capacitação	Desconhecimento da necessidade	Não inclusão no ETP dos requisitos essenciais à execução do serviço	Inconsistência no TR	Repetição de procedimentos licitatórios

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Treinamento e capacitação	Desconhecimento da necessidade	Não inclusão no TR dos requisitos essenciais à execução do serviço	Inconsistência no TR	Repetição de procedimentos licitatórios

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando os controles existentes, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* <small>*DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).</small>	IMPACTO* <small>*DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).</small>	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pela futura contratada	2	5	10	Médio -TRATAR	Mitigar

R2 - Não inclusão no ETP dos requisitos essenciais à execução do serviço	2	5	10	Médio - TRATAR	Mitigar
R3 - Não inclusão no TR dos requisitos essenciais à execução do serviço	2	8	16	Médio - TRATAR	Mitigar
R4 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R5 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R6 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R7 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R8 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R9 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R10 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO
			1-Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?
R1	Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pela futura contratada	Durante elaboração do estudo	Não há necessidade de providências de outras unidades
R2	Não inclusão no ETP dos requisitos essenciais à execução dos serviços	Não cabe a esta unidade definir	Sim
R3	Não inclusão no TR dos requisitos essenciais à execução dos serviços	Não cabe a esta unidade definir	Sim
R4			
R5			
R6			
R7			
R8			
R9			
R10			

COGELIC - SGA - TRE/B/